



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.895, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos reais), destinado a "Manutenção dos serviços em diversas secretarias", de acordo com as seguintes classificações:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.014.10.302.0050.2066 – Manutenção e Ampliação do Ciscopar	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.72.00.0000 – Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	
3.3.72.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 000.....	R\$ 127.000,00
02.014.10.302.0050.2076 – Manutenção dos Atendimentos Especializados	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$ 73.500,00
02.014.10.302.0050.2065 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria – Transporte de Pacientes	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – PJ – Fonte 505.....	R\$ 80.000,00
02.014.10.302.0050.2064 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.34.0000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – Fonte 505.....	R\$ 360.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$ 177.000,00
S o m a	R\$ 817.500,00
TOTAL.....	R\$ 817.500,00

(Segue fl. 02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.895/2016 – 23/11/2016 – Fl. 02)

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, as reduções parciais das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO			
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.002.04.122.0005.2005 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas			
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R\$			12.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R\$			45.000,00
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
02.006.04.122.0005.2012 – Manutenção do Gabinete da Sec. Fazenda			
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas			
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R\$			100.000,00
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.009.04.122.0025.2027 – Manutenção do Gabinete da Sec. Cultura			
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas			
3.3.90.33.0000 – Passagens e despesas com locomoção – Fonte 000....R\$			3.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 000.....R\$			3.000,00
3.3.90.92.0000 – Despesas de exercícios anteriores – Fonte 505.....R\$			2.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.0000 – Investimentos			
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas			
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R\$			3.000,00
02.009.13.392.0025.2028 – Manutenção da Escola Municipal de Artes			
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas			
3.3.90.37.0000 – Locação de mão-de-obra – Fonte 000.....R\$			3.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.0000 – Investimentos			
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas			
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 000.....R\$			10.000,00
02.009.13.392.0025.2029 – Manutenção da Orquestra Municipal de Sopros			
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas			
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R\$			24.000,00
02.009.13.392.0025.2030 – Promoção e Apoio a Atividades Culturais			
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas			
3.3.90.31.0000 – Prem.Cult, Art., científ. Desport.e outras– Fonte 000.....R\$			5.000,00
3.3.90.31.0000 – Prem.Cult, Art., científ. Desport.e outras– Fonte 505.....R\$			5.000,00

(Segue fl. 03)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.895/2016 – 23/11/2016 – Fl. 03)

3.3.90.32.0000	– Material, bem ou serv. para distrib. Grat. – Fonte 000.....R\$	1.000,00
3.3.90.32.0000	– Material, bem ou serv. para distrib. Grat. – Fonte 505.....R\$	1.000,00
3.3.90.47.0000	– Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 000.....R\$	1.500,00
02.009.13.392.0025.2031	– Manutenção de Bibliotecas e Atualização do Acervo	
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 000.....R\$	1.600,00
4.0.00.00.0000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R\$	2.000,00
02.009.13.391.0025.2032	– Manutenção e Melhorias no Museu Pe. Jose Gaertner	
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas	
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 000.....R\$	3.000,00
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 505.....R\$	2.000,00
02.011	– SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E TURISMO	
02.011.22.661.0030.2040	– Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico susten	
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.0000	– Transf. A instituições privadas s/fins lucrativos	
3.3.50.41.0000	– Contribuições – Fonte 505.....R\$	19.000,00
3.3.50.43.0000	– Subvenções sociais – Fonte 505.....R\$	2.000,00
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 505.....R\$	100,00
3.3.90.31.0000	– Prem.Cult, Art., cientif. Desport.e outras– Fonte505.....R\$	6.000,00
3.3.90.32.0000	– Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita – Fonte 505....R\$	16.000,00
3.3.90.35.0000	– Serviços de consultoria – Fonte 505.....R\$	4.000,00
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R\$	16.000,00
4.0.00.00.0000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R\$	4.000,00
02.011.23.695.0035.2044	– Realização da Oktoberfest	
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 000.....R\$	7.000,00
3.3.90.37.0000	– Locação de mão-de-obra – Fonte 505.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R\$	45.000,00
02.011.23.695.0035.2045	– Manutenção e Remodelação do Pq Lazer Porto Mendes	
4.0.00.00.0000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R\$	1.300,00
02.011.22.661.0030.2038	– Manutenção e Melhorias nos Parques Industriais	
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES	

(Segue fl. 04)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.895/2016 – 23/11/2016 – Fl. 04)

3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 000.....	R\$	6.700,00
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$	30.000,00
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000	– Investimentos		
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 505.....	R\$	1.000,00
4.4.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$	1.000,00
4.4.90.51.0000	– Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$	1.000,00
4.4.90.61.0000	– Aquisição de imóveis – Fonte 505.....	R\$	1.000,00
02.011.23.691.0030.2037	– Incentivos para Instala., Ampl. E Revit. De Empresa		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 000.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$	2.000,00
02.011.22.661.0030.1008	– Construção, Manutenção e Melhorias de Incubadoras Industriais		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 505.....	R\$	3.200,00
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$	15.000,00
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000	– Investimentos		
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 505.....	R\$	500,00
4.4.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$	500,00
4.4.90.51.0000	– Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$	2.000,00
02.011.23.691.0030.1009	– Ações voltadas ao Espaço Rondon		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 505.....	R\$	7.500,00
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$	32.000,00
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000	– Investimentos		
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 505.....	R\$	2.000,00
4.4.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$	2.000,00
4.4.90.51.0000	– Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$	500,00
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....	R\$	600,00
02.011.13.813.0035.1010	– Arena Multiuso		
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000	– Investimentos		
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
4.4.90.51.0000	– Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$	1.000,00
02.012	– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E POL. AMBIENTE		
02.012.18.541.0040.2047	– Manutenção do Horto Municipal		
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES		

(Segue fl. 05)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.895/2016 – 23/11/2016 – Fl. 05)

3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 000.....R\$	3.000,00	
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 000.....R\$	4.000,00	
4.0.00.00.0000	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000	– Investimentos		
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 000.....R\$	500,00	
4.4.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 000.....R\$	500,00	
4.4.90.51.0000	– Obras e instalações – Fonte 000.....R\$	4.000,00	
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 000.....R\$	6.000,00	
02.012.18.541.0040.2048	– Implant. Manut. Parques, Praças e Jard e arborização Vias Públicas		
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.93.0000	– Indenizações e restituições – Fonte 000.....R\$	1.500,00	
4.0.00.00.0000	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000	– Investimentos		
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R\$	9.500,00	
02.012.20.122.0045.2051	– Manutenção do Gabinete da Sec. Agricultura		
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.14.0000	– Diárias- pessoal civil – Fonte 505.....R\$	3.000,00	
3.3.90.47.0000	– Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....R\$	3.000,00	
4.0.00.00.0000	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000	– Investimentos		
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R\$	4.000,00	
02.012.20.608.0045.2054	– Ações para Conservação e Correção de solo		
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.32.0000	– Material, bem ou serv. para distrib. Grat. – Fonte 000.....R\$	1.400,00	
3.3.90.32.0000	– Material, bem ou serv. para distrib. Grat. – Fonte 505.....R\$	5.400,00	
02.012.20.608.0045.2055	– Incentivo para Construções Zootécnicas Rurais		
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 000.....R\$	40.000,00	
02.012.20.608.0045.2057	– Realização da Expopecuária e Melh Pq Expos.		
3.0.00.00.0000	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R\$	11.000,00	
3.3.90.47.0000	– Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....R\$	2.000,00	
4.0.00.00.0000	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000	– Investimentos		
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R\$	3.800,00	

(Segue fl. 06)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.895/2016 – 23/11/2016 – Fl. 06)

02.012.18.541.0040.1011 – Const. E Ampl. Do Condomínio de Agroenergia		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R\$	2.000,00	
3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros- PF – Fonte 505.....R\$	1.000,00	
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R\$	2.000,00	
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....R\$	700,00	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R\$	500,00	
4.4.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 000.....R\$	500,00	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 000.....R\$	500,00	
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 000.....R\$	3.800,00	
02.012.17.605.0045.1013 – Construção e Manutenção de Abastecedouros Comun.		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R\$	7.000,00	
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R\$	10.000,00	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R\$	500,00	
4.4.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 505.....R\$	500,00	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R\$	500,00	
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R\$	21.000,00	
02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.016.08.122.0065.2087 – Manutenção do Gabinete da Sec. Assistência Social		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.14.0000 – Diárias- pessoal civil – Fonte 505.....R\$	1.000,00	
3.3.90.35.0000 – Serviços de consultoria – Fonte 505.....R\$	500,00	
3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros – PF - Fonte 505.....R\$	500,00	
02.016.08.122.0065.2088 – Conselho Tutelar		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R\$	500,00	
4.4.90.52.0000 – Equip. e material permanente – Fonte 505.....R\$	3.000,00	
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.017.08.244.0065.2092 – Programa de Incentivo as Organizações Comunitárias		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.37.0000 – Locação de mão-de-obra – Fonte 505.....R\$	8.000,00	
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R\$	8.000,00	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		

(Segue fl. 07)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.895/2016 – 23/11/2016 – Fl. 07)

4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000	– Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$ 21.000,00
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....	R\$ 6.000,00
02.019	– FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
02.019.16.482.0070.1026	– Construção e Reforma de Moradias na Sede e Interior	
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.0000	– Transf. A instituições privadas s/fins	
3.3.50.41.0000	– Contribuições – Fonte 505.....	R\$ 500,00
3.3.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 505.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.0000	– Mat., bem ou serviço p/ dist. Gratuita –Fonte 505.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.0000	– Outros serviços de terceiros – PF – Fonte 505.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$ 8.900,00
3.3.90.47.0000	– Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....	R\$ 2.500,00
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000	– Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.61.0000	– Aquisição de imóveis – Fonte 505.....	R\$ 5.000,00
02.020	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
02.020.04.125.0075.2099	– Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
3.3.90.35.0000	– Serviços de consultoria – Fonte 505.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.0000	– Outros serviços de terceiros – PF – Fonte 505.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.0000	– Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....	R\$ 2.000,00
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000	– Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....	R\$ 2.500,00
02.020.15.451.0075.2100	– Manut. E Coloc. Placas Sinal, Ponto Ônibus e Pint.	
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.30.0000	– Material de consumo – Fonte 505.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.0000	– Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.0000	– Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....	R\$ 4.000,00
02.020.06.182.0075.2101	– Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
3.3.90.39.0000	– Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 000.....	R\$ 15.000,00
Soma.....		R\$ 817.500,00
TOTAL		R\$ 817.500,00

M.

João

U. J. 10/11



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

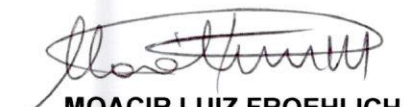
ESTADO DO PARANÁ

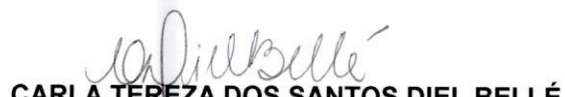
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.


SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito


CLAIR ZOIA
Secretário Municipal de Fazenda


MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito


CARLA TEREZA DOS SANTOS DIEL BELLÉ
Secretária Municipal de Administração